



**Fundo de Previdência do Município de Saloá**  
**Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE**

**Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 02/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise, elaboração e preparação de documentos necessários para instrução de processos de aposentadorias e fazer o acompanhamento da tramitação do processo no site do Tribunal de Contas do Estado

1.1) **Local:** Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) **Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) **Fiscalização e responsável pelo contrato:** Presidência do Fundo de Previdência do Município de Saloá /PE.



## Fundo de Previdência do Município de Saloá Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

**1.4) Justificativa:** A contratação se dá em virtude dos serviços serem necessários à Administração do Fundo de Previdência para prestação de serviços especializados em análise, elaboração e preparação de documentos para aposentadoria no Instituto de Previdência de Saloá/PE.

### **2) MANIFESTAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o FUNDO DE PREVIDÊNCIA poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência de Saloá/PE.

O Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE aguarda orçamentos de empresas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

### **3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [saloalicitacao@gmail.com](mailto:saloalicitacao@gmail.com).

**A Administração receberá propostas a partir do dia 16/04/2024 até às 13h do dia 18/04/2024.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de prestação de serviços de publicação para as secretarias de administração, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 15 de abril de 2024.

Maria Socorro Xavier Pereira  
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE.